



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação em veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o fornecimento e instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça do veículo, incluindo todos os materiais, equipamentos, componentes e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação no veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento e instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, de forma compatível com as características do veículo e sem comprometer sua estrutura, funcionamento, segurança ou integridade.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

Os quantitativos da contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fornecimento e instalação de estribo lateral compatível com o veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29	01 unidade
02	Fornecimento e instalação de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça, incluindo todos os materiais, componentes e mão de obra necessários ao seu perfeito funcionamento	01 sistema

A contratação será destinada à execução integral e pontual dos serviços acima descritos em um único veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo para execução dos serviços será definido no instrumento convocatório ou instrumento equivalente, contado a partir da emissão da autorização ou ordem de serviço pela



Administração, devendo a execução ocorrer no Município de Novo Cabrais/RS, em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado por serviço específico de adaptação a ser executado em um único veículo, não se prevê a necessidade de prorrogação da contratação, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas quando aplicáveis.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, contados da conclusão e aceitação dos serviços pela Administração.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual foram identificadas e analisadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos da contratação, a solução considerada mais adequada, a estimativa de quantitativos e valores, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A necessidade decorre da utilização do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, no transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive em deslocamentos e viagens de longa duração, sendo necessário proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e praticidade no embarque e desembarque dos passageiros.

A instalação do estribo lateral tem por finalidade facilitar o acesso dos passageiros ao interior do veículo, especialmente em razão de sua altura. Já a instalação do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrigida busca reduzir a necessidade de acionamento manual da porta, proporcionando maior segurança durante o embarque e desembarque e diminuindo o risco de acidentes decorrentes do fechamento da porta sobre mãos ou outras partes do corpo dos passageiros ou do próprio condutor.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação conjunta do estribo lateral e do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrigida apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente viável para atendimento da necessidade da Administração.

A solução deverá ser executada de modo a preservar a estrutura, integridade, funcionamento e segurança do veículo, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

A presente contratação, portanto, encontra respaldo nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar correspondente, que integra o processo administrativo e constitui fundamento para a definição do objeto e dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento e instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, não cabendo à Administração o fornecimento de itens complementares indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos instalados.

O estribo lateral deverá ser compatível com o veículo e instalado de forma a proporcionar apoio seguro aos passageiros durante o embarque e desembarque, facilitando o acesso ao interior do veículo sem comprometer sua estrutura ou segurança.

O sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira deverá permitir o acionamento automatizado da porta, reduzindo a necessidade de operação manual e proporcionando maior praticidade e segurança durante o embarque e desembarque dos pacientes.

Para o funcionamento do sistema, a contratada deverá fornecer e instalar, quando aplicável à solução técnica adotada, motor ou atuador, módulo de controle, sistema de acionamento, fiação, conectores, fusíveis, relés, dispositivos de proteção, componentes de segurança e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

A instalação deverá ser compatível com o sistema elétrico original do veículo e executada de forma a preservar sua estrutura, integridade, funcionamento e segurança, não sendo admitidas alterações que comprometam as características essenciais do bem público.

O sistema deverá contemplar dispositivos de segurança adequados à tecnologia empregada, de modo a reduzir o risco de acidentes em situações de obstrução ou contato durante o movimento da porta, devendo interromper ou reverter o movimento quando tecnicamente aplicável.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para comprovação do correto funcionamento do estribo e do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, incluindo verificação do acionamento, funcionamento elétrico, dispositivos de segurança e adequada fixação dos componentes instalados.

Os serviços deverão ser executados no Município de Novo Cabrais/RS, em local previamente acordado com a Administração, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem cobrança adicional de valores referentes a deslocamento da equipe, transporte de materiais, ferramentas, equipamentos ou outros custos necessários à realização do serviço no Município.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, contados da conclusão e aceitação dos serviços, abrangendo falhas de funcionamento, defeitos nos componentes fornecidos e problemas decorrentes da instalação.



Durante o período de garantia, constatada falha ou defeito relacionado ao serviço executado ou aos componentes fornecidos, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, os reparos, ajustes ou substituições necessárias ao restabelecimento do perfeito funcionamento do sistema.

A solução definida deverá atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e praticidade no transporte de pacientes e na operação do veículo.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação de habilitação exigida pela Administração, observados os requisitos previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que for aplicável à forma de contratação adotada.

A empresa contratada deverá realizar avaliação prévia do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, de modo a verificar as condições necessárias à instalação do estribo lateral e do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça, assegurando compatibilidade com as características do veículo.

A execução dos serviços deverá preservar a estrutura, integridade, funcionamento e segurança do veículo, não sendo admitidas alterações que comprometam seus sistemas originais ou suas características essenciais.

Todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da contratada, não podendo ser exigido do Município o fornecimento de itens adicionais indispensáveis ao funcionamento da solução contratada.

O estribo lateral deverá ser compatível com o veículo, possuir fixação adequada e proporcionar apoio seguro aos passageiros durante o embarque e desembarque.

O sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça deverá permitir acionamento automatizado e contar com os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo, quando aplicável à solução técnica adotada, motor ou atuador, módulo de controle, sistema de acionamento, fiação, conectores, fusíveis, relés, dispositivos de proteção e demais componentes necessários.

A instalação elétrica deverá ser executada de forma compatível com o sistema elétrico original do veículo, utilizando componentes adequados, devidamente protegidos, fixados e isolados, de modo a evitar curto-circuito, sobrecarga, mau contato ou danos aos componentes originais.

O sistema deverá possuir dispositivos de segurança compatíveis com a tecnologia utilizada, de modo a reduzir o risco de acidentes em situações de obstrução ou contato durante o



movimento da porta, devendo interromper ou reverter o movimento quando tecnicamente aplicável.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar todos os testes necessários para comprovação do correto funcionamento dos equipamentos instalados, inclusive quanto ao acionamento, funcionamento elétrico, dispositivos de segurança, fixação dos componentes e funcionamento do estribo lateral.

Os serviços deverão ser executados no Município de Novo Cabrais/RS, em local previamente acordado com a Administração, não sendo admitida cobrança adicional referente a deslocamento, transporte de materiais, ferramentas, equipamentos ou outros custos necessários à realização dos serviços.

A execução deverá ocorrer exclusivamente durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de modo a possibilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, contados da conclusão e aceitação dos serviços.

Durante o período de garantia, constatada falha, defeito de funcionamento ou problema relacionado à instalação ou aos componentes fornecidos, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, os reparos, ajustes ou substituições necessárias ao restabelecimento do perfeito funcionamento do sistema.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a emissão da autorização ou ordem de serviço pela Administração, devendo a contratada observar integralmente as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

Antes do início da execução, a contratada deverá realizar avaliação prévia do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, a fim de confirmar a compatibilidade técnica dos equipamentos e componentes a serem instalados, bem como as condições necessárias para execução segura dos serviços.

Os serviços deverão ser executados no Município de Novo Cabrais/RS, em local previamente acordado com a Administração, exclusivamente durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e disponibilização de todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional ao Município referente a deslocamento, transporte, frete ou quaisquer outros custos indispensáveis à realização dos serviços.



A instalação do estribo lateral deverá ser realizada de forma compatível com o veículo, com fixação adequada e segura, de modo a proporcionar apoio aos passageiros durante o embarque e desembarque, sem comprometer a estrutura, integridade ou funcionamento do bem.

A instalação do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira deverá contemplar todos os componentes necessários ao seu funcionamento, incluindo, quando aplicável à solução técnica adotada, motor ou atuador, módulo de controle, sistema de acionamento, fiação, conectores, fusíveis, relés, dispositivos de proteção, componentes de segurança e demais elementos indispensáveis ao funcionamento do sistema.

A instalação elétrica deverá ser realizada de forma compatível com o sistema elétrico original do veículo, com adequada proteção, fixação e isolamento dos componentes, evitando riscos de curto-circuito, sobrecarga, mau contato ou danos aos sistemas originais.

Durante a execução, a contratada deverá adotar os cuidados necessários à preservação do patrimônio público, evitando danos ao veículo, às suas peças, componentes, acabamentos e sistemas originais.

Concluída a instalação, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o perfeito funcionamento do estribo lateral e do sistema de abertura e fechamento automático da porta, incluindo testes de acionamento, funcionamento elétrico, fixação, dispositivos de segurança e demais componentes instalados.

A conclusão dos serviços ficará condicionada à verificação pela fiscalização da Administração de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades durante a execução ou na etapa de testes, a contratada deverá promover as correções, ajustes ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A garantia mínima de 12 (doze) meses do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral terá início a partir da aceitação definitiva dos serviços pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá atender às solicitações da Administração relacionadas a falhas de funcionamento, defeitos dos componentes fornecidos ou problemas decorrentes da instalação, realizando os reparos, ajustes ou substituições necessárias sem custos adicionais para o Município.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.685/2023.



Compete ao gestor da contratação acompanhar os aspectos administrativos relacionados à execução do objeto, adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando especialmente:

- o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- a compatibilidade dos materiais, equipamentos e componentes instalados com o veículo;
- a adequada instalação do estribo lateral;
- o correto funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira;
- a preservação da estrutura, integridade e sistemas originais do veículo;
- a realização dos testes de funcionamento e segurança;
- o cumprimento das condições de garantia;
- a correção de eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução.

A fiscalização poderá solicitar à contratada esclarecimentos, ajustes, correções ou substituições sempre que verificar que os serviços, materiais ou componentes fornecidos não atendem às condições estabelecidas na contratação.

O acompanhamento e a fiscalização da execução não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços, aos materiais e componentes fornecidos, à segurança da instalação e aos danos eventualmente causados ao veículo ou à Administração em decorrência da execução inadequada do objeto.

As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pela fiscalização, com adoção das providências cabíveis quando necessário.

O recebimento e a aceitação dos serviços somente ocorrerão após a verificação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e após a comprovação do adequado funcionamento dos equipamentos instalados.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral do objeto, mediante verificação pela fiscalização de que os serviços foram executados de acordo com as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de recebimento, a fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, a correta instalação do estribo lateral, o adequado funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira, a compatibilidade dos componentes instalados com o veículo, a preservação da estrutura e dos sistemas originais, bem como a realização dos testes de funcionamento e segurança previstos na contratação.

Caso sejam constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá promover, sem ônus adicional para o Município, as correções, ajustes ou substituições necessárias antes do recebimento definitivo do objeto.



O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento dos serviços pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório ou instrumento equivalente.

O pagamento somente será autorizado após o ateste da nota fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização, confirmando que o objeto foi executado de forma satisfatória e em conformidade com as condições da contratação.

Não será devido pagamento por serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, enquanto não forem sanadas as irregularidades identificadas pela Administração.

Os prazos para liquidação e pagamento observarão as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas administrativas e financeiras adotadas pelo Município.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A seleção do fornecedor deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração, observada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, bem como o atendimento às especificações técnicas necessárias à execução do objeto.

Para fins de contratação, deverão ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- compatibilidade dos serviços ofertados com as especificações da revisão dos veículos;
- atendimento às condições técnicas exigidas;
- compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado;
- regularidade jurídica, fiscal e demais requisitos de habilitação aplicáveis.

A contratação será formalizada mediante o instrumento cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 7.224,30 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, conforme os valores médios apurados na pesquisa de preços realizada para os serviços pretendidos.

A estimativa encontra-se assim composta:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	Fornecimento e instalação de estribo lateral compatível com o veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29	R\$ 2.129,30
02	Fornecimento e instalação de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira	R\$ 5.095,00



TOTAL ESTIMADO		R\$ 7.224,30

Os valores foram apurados a partir de pesquisa de preços realizada mediante consultas ao LicitaCon, ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a fornecedores do ramo, buscando-se parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

Os valores indicados possuem caráter estimativo e constituem parâmetro para a contratação, não representando valor obrigatoriamente a ser contratado pela Administração.

A seleção da proposta observará o critério de **menor preço global**, considerando conjuntamente os dois itens que integram o objeto, buscando-se a contratação pelo menor valor possível para a execução integral dos serviços, desde que atendidas todas as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os valores estimados deverão compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos, componentes, acessórios, mão de obra, ferramentas, transporte, deslocamento da equipe e demais despesas necessárias à realização dos serviços no Município de Novo Cabrais/RS.

Dessa forma, considera-se que o valor estimado da contratação apresenta compatibilidade com os preços identificados no mercado, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.217/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos e registros utilizados para formação da estimativa de preços integrarão o respectivo processo administrativo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	301	0280	2	2.130	3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1600 (4500)			Despesa: 2369				

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

Novo Cabrais, 03 de setembro de 2026.